

**PORTARIA-CONJUNTA Nº 193/2010**  
(Alterada pelas [Portaria-Conjunta nº 198/2010](#))

Constitui Grupo de Trabalho para analisar os substitutivos apresentados ao anteprojeto de Resolução que regulamenta o Plano de Carreiras dos Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições que lhes conferem o art. 11, inciso I, e o art. 15, inciso III, da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação do sistema de desenvolvimento das carreiras dos servidores, com vistas a favorecer o processo de desenvolvimento organizacional,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar os substitutivos apresentados ao anteprojeto de Resolução que regulamenta o Plano de Carreiras dos Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, constante do Processo da Comissão Administrativa nº 734.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria é formado pelos seguintes membros:

I - Fátima Maria de Assis - TJ 627-0, Assessor Jurídico II, da Secretaria Especial da Presidência- SESPRES;

II - Marcélio Nogueira de Oliveira TJ 3164-1, Assessor Jurídico I da Assessoria Técnica e Jurídica para Administração de Recursos Humanos, da Diretoria-Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU;

III - Maria Madalena Cardoso Garcia Girão - TJ 4250-7, Gerente de Desenvolvimento e Acompanhamento das Carreiras, da Diretoria-Executiva de Desenvolvimento de Pessoas – DIRDEP;

IV - Rita de Cássia Bello Santos - TJ 902-7, Coordenadora de Avaliação de Desempenho e Administração do Plano de Carreiras dos Servidores, da Diretoria-Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP;

V - Soraya Maria de Oliveira Shinzato - TJ 1281-5, Gerente do Centro de Controle de Execução Orçamentária, da Secretaria de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional – SEPLAG.

Parágrafo único - A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da servidora relacionada no inciso III deste artigo.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para analisar os substitutivos de que trata o art. 1º desta Portaria e submeter, à Diretoria-Executiva da DIRDEP/EJEF, proposta de atualização e adequação do Anteprojeto de Resolução constante do Processo da Comissão Administrativa nº 734.

Art. 4º Findo este prazo, será concedida vista simultânea, com cópia de todo o processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais, SINJUS, ao Sindicato dos Servidores da Justiça de 1º Instância do Estado de Minas Gerais, SERJUSMIG, e ao Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, SINDOJUS-MG, para manifestação. (Nova redação dada pela Portaria-Conjunta nº 198/2010)

~~Art. 4º - Findo este prazo, será concedida vista simultânea, com cópia de todo o processo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ao Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais - SINJUS, ao Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG e ao Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais - SINDOJUS-MG, para manifestação.~~

Art. 5º - Após as manifestações dos Sindicatos, o Grupo de Estudos apresentará, no prazo de 30 (trinta) dias, parecer à Segunda Vice-Presidência do Tribunal de Justiça e Superintendência da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, para deliberação final e posterior encaminhamento à Presidência do Tribunal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2010.

Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA  
Presidente

Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES  
Segundo Vice-Presidente e  
Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes